



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Gabinete

EDITAL Nº 10/2019

Processo nº 25000.084996/2019-47

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, por intermédio da SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, torna público o presente Edital de Concurso e abre as inscrições para a 16ª Mostra Nacional de Experiências Bem-Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças – 16ª EXPOEPI, instituída pela Portaria nº 21/SVS/MS, de 18 de maio de 2006, alterada pela Portaria nº 71/SVS/MS, de 21 de dezembro de 2016.

O Concurso será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores obedecendo às especificações constantes do presente Edital.

A EXPOEPI tem o propósito de debater temas importantes para a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e premiar, por meio de sua MOSTRA COMPETITIVA, os profissionais, movimentos sociais e os serviços de saúde do país, que se destacaram no desenvolvimento de ações de vigilância em saúde relevantes para a Saúde Pública do país.

A Coordenação Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços do Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde da Secretaria de Vigilância em Saúde coordenará a Comissão Científica da 16ª EXPOEPI e sua Mostra Competitiva, constituída de subgrupos de trabalho, composta por gestores, técnicos e convidados, com conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não.

O público-alvo que constitui a audiência da 16ª EXPOEPI será composto por pesquisadores, acadêmicos da área da saúde, gestores, técnicos de serviços de saúde estaduais e municipais e instituições públicas integrantes do SUS, atuantes nas áreas de epidemiologia, vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos, sistema de informação e análise de situação de saúde, vigilância em saúde ambiental, vigilância em saúde do trabalhador e vigilância sanitária.

I. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Mostra Competitiva da 16ª Expoepi será realizada de 2 a 6 de dezembro de 2019, em Brasília-DF, sob a responsabilidade da SVS/MS.

1.2 São contempladas três modalidades de participação, a saber:

1.2.1 Modalidade I (Áreas 1 a 10 deste Edital) – Para inscrição das experiências bem-sucedidas realizadas pelos serviços de saúde do SUS que contribuíram para o aprimoramento das ações de Vigilância em Saúde;

1.2.2 Modalidade II (Área 11 deste Edital) – Para inscrição dos profissionais que atuam no SUS e desenvolveram trabalhos científicos, no âmbito de programa de pós-graduação, que contribuíram para o aprimoramento das ações de Vigilância em Saúde; e

1.2.3 Modalidade III (Área 12 deste Edital) – Para a inscrição de movimentos sociais que desenvolveram ações que contribuíram para a vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos de interesse da

Saúde Pública, em uma das áreas destacadas do Item II, subitem 2.1.

1.3 Para fins deste regulamento serão consideradas como cláusulas comuns as que couberem nas três modalidades de participação, e como específicas as que abordarem questões pertinentes às Modalidades I, II ou III.

II. DAS ÁREAS PARA A SUBMISSÃO DAS EXPERIÊNCIAS DA MODALIDADE I

2.1 As áreas destacadas como prioritárias para a Mostra Competitiva da 16ª Expoepi da Modalidade I foram subdivididas em:

Área 1 - Enfrentamento das doenças negligenciadas ou em eliminação como problema da Saúde Pública

Área 2- Vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis de condição crônicas

Área 3- Enfrentamento das infecções sexualmente transmissíveis

Área 4-- Ações para o enfrentamento da mortalidade materna e infantil

Área 5- Vigilância, prevenção e respostas às doenças transmissíveis com potencial epidêmico

Área 6 - Vigilância, prevenção e controle das doenças crônicas não transmissíveis, das causas externas e ações de promoção da saúde

Área 7 - Estratégias inovadoras para a ampliação do acesso e da qualidade dos serviços de saúde

Área 8 - Estratégias inovadoras para a prevenção e controle das doenças imunopreveníveis

Área 9 - Vigilância em Saúde Ambiental e Vigilância em Saúde do Trabalhador

Área 10 - Vigilância e Gestão das Emergências em Saúde Pública.

III. DA ÁREA PARA A SUBMISSÃO DOS TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS DA MODALIDADE II

Área 11: Produção técnico-científica por parte de profissional do SUS que contribuiu para o aprimoramento das ações de vigilância em saúde, em qualquer área relacionada no item 2.1, em três categorias:

- a. Monografia de especialização;
- b. Dissertação de mestrado;
- c. Tese de doutorado.

IV. DA ÁREA PARA A SUBMISSÃO DAS INTERVENÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS MOVIMENTOS SOCIAIS DA MODALIDADE III

Área 12: Ações desenvolvidas por movimento social que contribuíram para o aprimoramento da Vigilância em saúde, em qualquer área relacionada no item 2.1

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas orçamentárias relativas a este regulamento onerarão o Programa 10.305.2015.20AL – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde no que se refere à premiação dos vencedores da Modalidade I; no que se refere aos profissionais do SUS (Modalidade II) e às entidades privadas sem fins lucrativos (Modalidade III), os prêmios serão pagos pela SVS, em parceria com organismo internacional, por intermédio do Termo de Cooperação 75, formalizado com a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS).

5.2 A disponibilidade orçamentária suficiente para fazer face às despesas oriundas deste Edital está prevista no orçamento da SVS para o ano de 2019.

CLÁUSULAS ESPECÍFICAS PARA A MODALIDADE I – ÁREAS 1 A 10 DESTE REGULAMENTO

VI. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

6.1 Poderão se inscrever para participar da Mostra Competitiva da 16ª Expoepi na Modalidade I (Áreas 1 a 10) os serviços de saúde do SUS que tenham desenvolvido experiências que contribuíram para o aprimoramento das ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos de interesse da Saúde Pública, nos âmbitos municipal, estadual e do Distrito Federal, no decorrer de 2017 e 2018, à exceção da Área 10, cujas experiências poderão ter sido desenvolvidas em 2017, até a data de sua inscrição para competição nesta área.

6.2 As inscrições serão efetuadas a partir da publicação deste Edital até às 23h59min (horário de Brasília) de 24 de outubro de 2019.

6.3 No ato da inscrição da experiência candidata à premiação, o responsável deverá informar a área em que se alinha sua experiência, conforme identificado no item 2.1 deste Edital.

6.4 Para ser considerada elegível, a experiência deverá:

- a) se enquadrar na área em que foi submetida conforme descrito na cláusula II deste regulamento;
- b) provir de serviços de saúde do SUS vinculados às secretarias estaduais ou municipais de saúde;
- c) ser enviada com dados completos, conforme Anexo 1;
- d) atender às normas para apresentação da experiência definidas neste regulamento;
- e) apresentar como autor principal (1º autor) profissional do SUS, no âmbito dos municípios, dos estados ou do Distrito Federal;
- f) apresentar declaração que comprova o vínculo com o SUS assinada pela chefia imediata ou responsável pela área de recursos humanos da instituição, conforme Anexo 4;
- g) não apresentar, no seu corpo de autores, consultores, técnicos ou gestores lotados no Ministério da Saúde.

VII. DAS ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DA EXPERIÊNCIA

7.1 O serviço de saúde deverá inscrever sua experiência em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.saude.gov.br/svs, observando as orientações nele contidas.

7.2 A inscrição da experiência será realizada tão somente por meio do referido formulário eletrônico (Anexo 1), não sendo aceitas propostas encaminhadas por quaisquer outros meios.

7.3 O autor principal da experiência deverá preencher todos os campos do formulário, atentando para que sua identificação pessoal esteja clara e completa, em especial sua afiliação, endereço eletrônico e telefones.

7.4 A apresentação da experiência deverá conter:

- 1) título;
- 2) resumo estruturado;
- 3) objetivos;
- 4) descrição das técnicas, métodos ou processos de trabalho;
- 5) principais resultados alcançados;

6) conclusões e/ou recomendações para a Saúde Pública.

7) No anexo do formulário eletrônico, não será permitida a inserção de fotos e vídeos. As figuras e tabelas anexadas não deverão ultrapassar o número de cinco.

VIII. DA SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

O processo seletivo das experiências candidatas será constituído de duas etapas distintas:

8.1 Primeira etapa – triagem das experiências inscritas por um grupo técnico da Comissão Científica:

a) recebimento e leitura preliminar da experiência;

b) análise da observância dos critérios de elegibilidade em consonância com as condições definidas neste regulamento, para inscrição da experiência;

c) confirmação da experiência nas áreas definidas neste regulamento.

8.2 Segunda etapa – seleção das experiências finalistas:

8.2.1 A seleção das melhores experiências, por área, será realizada por grupo de trabalho específico da Comissão Científica, composto por, no mínimo, 3 (três) membros, indicados pelos Departamentos ou Coordenações-Gerais da SVS relacionados ao tema, com reconhecido conhecimento na área temática e de reputação ilibada.

8.2.2 As experiências serão selecionadas por meio de pontuação – na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) – para cada um dos critérios apresentados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 35 (trinta e cinco) pontos:

a) Relevância, considerando a importância e as contribuições da experiência para a área temática em que foi submetida;

b) Caráter inovador ou originalidade da experiência em análise (a existência de experiências similares não descaracteriza, por si só, a sua originalidade. Será considerado o grau de inovação em relação ao que já foi ou está sendo desenvolvido, no contexto específico).

c) Sustentabilidade;

d) Reprodutibilidade em contextos similares;

e) Clareza e objetividade na apresentação escrita;

f) Alinhamento aos princípios e diretrizes do SUS;

g) Resultado positivo relacionado à área de submissão. A experiência inscrita que obtiver pontuação igual a 0 (zero) neste critério será considerada inelegível.

8.2.3 Os componentes do grupo de trabalho específico da Comissão Científica designados para a seleção das experiências finalistas não poderão ter trabalhos inscritos na Mostra Competitiva da 16ª Expoepi e deverão declarar a existência de conflito de interesse impeditivo de sua participação no processo seletivo.

8.2.4 Para a apresentação oral, serão selecionadas 3 (três) experiências em cada uma das áreas componentes da Modalidade I (Áreas 1 a 10) deste regulamento, totalizando 30 (trinta) experiências finalistas participantes da Mostra Competitiva da 16ª Expoepi.

8.3 Após a divulgação das 30 (trinta) experiências selecionadas como finalistas e as selecionadas para apresentação no formato de pôster, o autor principal da experiência deverá apresentar documento, no prazo de 10 (dez) dias, que ateste a veracidade dos dados relativos à experiência inscrita na Mostra Competitiva, devidamente assinado pelo secretário de saúde ou representante legal da instituição autora, conforme modelo a ser enviado ao endereço eletrônico indicado pelos finalistas. Após o recebimento deste documento, a Comissão Científica do evento confirmará a participação da experiência como finalista na competição.

8.4 Será retirada da Mostra Competitiva a área que não tiver ao menos 3 (três) experiências selecionadas como finalistas.

8.5 As experiências que não forem selecionadas como finalistas na Mostra Competitiva poderão ser selecionadas para apresentação em formato de pôster, até o limite de 3 (três) experiências por área.

8.6. Os autores das experiências selecionadas para apresentação em formato de pôster serão convidados a apresentá-las, durante o evento, em comunicação breve, e concorrerão à menção honrosa.

IX. DO JULGAMENTO DAS EXPERIÊNCIAS FINALISTAS

9.1 A apresentação oral das experiências finalistas inscritas nas Áreas 1 a 10 (Modalidade I) será organizada por sessões, no decorrer da 16ª Expoepi.

9.2 Em cada sessão, serão apresentadas 3 (três) experiências finalistas selecionadas por área, conforme descrito na cláusula VIII deste Edital.

9.3 O julgamento da experiência vencedora em cada área será realizado com a participação ativa da audiência.

9.4 Cada participante da sessão terá direito a voto, desde que permaneça em plenária do início ao término de todas as apresentações da sessão.

9.5 O sistema de contagem de votos será por votação majoritária simples.

9.6 Em caso de empate, o voto do coordenador da sessão da Mostra, apurado separadamente, desempatará a competição.

X. DA PREMIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

10.1 A experiência que obtiver o primeiro lugar em cada área da Modalidade I (Áreas 1 a 10) receberá prêmio no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). As experiências que obtiverem o segundo e o terceiro lugares receberão prêmios no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), respectivamente.

10.2 Os prêmios serão concedidos mediante repasse de recurso financeiro do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal ou Estadual de Saúde ou do Distrito Federal, conforme o caso.

10.3 Para o recebimento do valor referente a essa premiação, as instituições autoras das experiências finalistas não poderão estar inadimplentes com a União.

CLÁUSULAS ESPECÍFICAS PARA A MODALIDADE II – ÁREA 11 DESTE EDITAL

XI. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

11.1 Poderão se inscrever para participar da Mostra Competitiva da 16ª Expoepi na Modalidade II (Área 11) os profissionais do SUS que concluíram monografia de especialização, dissertação de mestrado ou tese de doutorado, no decorrer de 2017, 2018 e 2019, até a data de sua inscrição para a competição nesta área, no âmbito dos programas de pós graduação, em saúde coletiva ou áreas afins, realizados por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação.

11.2 As inscrições serão efetuadas a partir da publicação deste Edital até às 23h59min (horário de Brasília) de 24 de outubro de 2019.

11.3 No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela Área 11 e informar a categoria do seu trabalho técnico-científico.

11.4 O autor principal do trabalho deverá anexar ao formulário cópia do certificado ou da declaração de conclusão do curso de pós-graduação.

11.5 Nessa modalidade da Mostra Competitiva, também poderão concorrer trabalhos de conclusão de cursos de residência, equivalentes à categoria de monografia de especialização, para efeito deste regulamento.

11.6 Para ser considerado elegível, o trabalho inscrito deverá:

- a) se enquadrar na Área 11 deste Edital;
- b) ser enviado com dados completos, conforme Anexo 2;
- c) atender às normas para apresentação do trabalho definido neste regulamento;
- d) apresentar como autor principal (1º autor) profissional atuante no SUS, no âmbito dos municípios, estados, Distrito Federal, Ministério da Saúde ou de suas unidades descentralizadas;
- e) apresentar declaração que comprova o vínculo com o SUS assinada pela chefia imediata ou responsável pela área de recursos humanos da instituição, conforme Anexo 4.

XII. DAS ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

12.1 O autor deverá realizar sua inscrição em formulário próprio (Anexo 2), disponível no endereço eletrônico www.saude.gov.br, observando as orientações nele contidas, não sendo aceita inscrição encaminhada por quaisquer outros meios.

12.2 O autor deverá preencher todos os campos do formulário, atentando para que sua identificação pessoal esteja clara e completa, em especial sua afiliação, endereço eletrônico e telefones.

12.3 A apresentação do trabalho deverá conter:

- 1) título;
- 2) resumo estruturado;
- 3) objetivos;
- 4) métodos;
- 5) principais resultados;
- 6) conclusões e/ou recomendações para a Saúde Pública.

12.4 No anexo do formulário eletrônico, não será permitida a inserção de fotos e vídeos. As figuras e tabelas anexadas não deverão ultrapassar o número de 5 (cinco).

XIII. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

O processo seletivo dos trabalhos técnico-científicos será constituído de duas etapas distintas:

13.1 Primeira etapa – triagem dos trabalhos inscritos por um grupo técnico da Comissão Científica:

- a) recebimento e leitura preliminar do trabalho técnico-científico;
- b) análise da observância dos critérios de elegibilidade, em consonância com as condições definidas neste regulamento para inscrição do trabalho.

13.2 Segunda etapa – seleção dos trabalhos técnico-científicos finalistas:

13.2.1 A seleção dos melhores trabalhos, por categoria da Área 11, será realizada por grupo de trabalho específico da Comissão Científica composto por, no mínimo, 3 (três) membros, com reconhecido conhecimento no campo da vigilância em saúde e de reputação ilibada.

13.2.2 Os trabalhos serão selecionados mediante pontuação – na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) – para cada um dos critérios apresentados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos:

- a) Relevância, considerando a importância e as contribuições do trabalho na área temática a que se refere o objeto do estudo;
- b) Caráter inovador ou originalidade do trabalho em análise;
- c) Clareza e objetividade na apresentação escrita;

- d) Adequação da metodologia aos objetivos propostos pelo estudo;
- e) Resultado positivo para o aprimoramento das ações de Vigilância em Saúde. O trabalho inscrito que não demonstrar a sua contribuição ao aprimoramento das ações de Vigilância em Saúde e que obtiver pontuação igual a 0 (zero) neste critério será considerado inelegível.

13.2.3 Os componentes do Grupo de Trabalho específico da Comissão Científica designados para a seleção dos trabalhos de pós-graduação não poderão ter trabalhos inscritos na 16ª Expoepi, e deverão declarar a existência de conflito de interesse impeditivo de sua participação no processo seletivo.

13.2.4 Para apresentação oral, serão selecionados 3 (três) trabalhos em cada uma das categorias (especialização, mestrado e doutorado) da Modalidade II (Área 11), estabelecidas no item III deste Edital, totalizando 9 (nove) trabalhos finalistas participantes da Mostra Competitiva da 16ª Expoepi.

13.3 Será retirada da Mostra Competitiva a categoria que não tiver 3 (três) trabalhos selecionados como finalistas.

13.4 Os trabalhos que não forem selecionados como finalistas para apresentação oral na Mostra Competitiva poderão ser selecionados para apresentação em formato de pôster, até o limite de 3 (três) trabalhos por categoria.

13.5 Será exigido do autor do trabalho selecionado como finalista e do autor selecionado para apresentação no formato de pôster, do documento disposto no item 11.4 à Comissão Científica, para o endereço a ser informado no ato da divulgação dos trabalhos finalistas. Após o recebimento desse documento, a Comissão Científica confirmará a participação do trabalho como finalista da Mostra Competitiva. A autenticação de cópia de documento poderá ser feita em cartório ou por autenticação por agente público mediante a comparação do original e a cópia, conforme disposto na Lei nº 13.726/2018.

13.6 Os autores dos trabalhos selecionados para apresentação em formato de pôster serão convidados a apresentá-los, durante o evento, em comunicação breve, e concorrerão à menção honrosa.

XIV. DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS FINALISTAS

14.1 A apresentação oral dos trabalhos finalistas da Área 11 (Modalidade II) deverá ser realizada pelo egresso do curso de pós-graduação, autor principal do trabalho, no decorrer da 16ª Expoepi.

14.2 Em cada sessão serão apresentados 3 (três) trabalhos finalistas selecionados por categoria, conforme descrito no item XIII deste Edital.

14.3 O julgamento do trabalho vencedor em cada categoria será realizado com a participação ativa da audiência, composta por gestores, técnicos e convidados que atuam na área da vigilância em saúde devidamente credenciados para participarem do evento.

14.4 Cada participante da sessão terá direito a voto, desde que permaneça em plenária do início ao término de todas as apresentações da sessão.

14.5 O sistema de contagem de votos será por votação majoritária simples.

14.6 Em caso de empate, o voto do coordenador da sessão da Mostra, apurado separadamente, desempatará a competição.

XV. DA PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS VENCEDORES

15.1 Os trabalhos finalistas, independentemente do tema tratado, receberão as seguintes premiações:

- a) Monografia de especialização: valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o trabalho vencedor, R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o segundo lugar e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o terceiro lugar;

b) Dissertação de mestrado: valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o trabalho vencedor, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o segundo lugar e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o terceiro lugar;

c) Tese de doutorado: valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o trabalho vencedor, R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o segundo lugar e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o terceiro lugar.

15.2 A concessão do prêmio pela SVS/MS deverá ser feita mediante depósito em parcela única, em conta bancária do autor principal do trabalho finalista, por meio de Termo de Cooperação Técnica estabelecido com a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS).

15.3 Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULAS ESPECÍFICAS PARA A MODALIDADE III – ÁREA 12 DESTE EDITAL

XVI. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DAS INTERVENÇÕES SOCIAIS

16.1 Entende-se, para fins deste Edital, intervenções sociais como as experiências desenvolvidas por instituições não governamentais, de direito privado, sem fins lucrativos, cujo estatuto prevê formalmente sua atuação na área da saúde, aqui designadas *movimentos sociais*.

16.2 Poderão se inscrever para participar da Mostra Competitiva da 16ª Expoepi na Modalidade III (Área 12) os movimentos sociais que desenvolveram ações que contribuíram para a vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos de interesse da Saúde Pública, no decorrer de 2017, 2018 e 2019, até a data de sua inscrição para a competição nesta área.

16.3 As inscrições serão efetuadas a partir da publicação deste Edital até as 23h59min (horário de Brasília) de 24 de outubro de 2019.

16.4 Para ser considerada elegível, a intervenção social inscrita deverá:

- a) se enquadrar na Área 12 deste Edital;
- b) ser enviada com dados completos, conforme Anexo 3;
- c) atender às normas para apresentação da intervenção social definidas neste Edital;
- d) apresentar como autor da intervenção social instituição de natureza jurídica privada, sem fins lucrativos.
- e) apresentar estatuto que prevê formalmente a atuação da instituição não governamental na área da saúde.

XVII. DAS ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DA INTERVENÇÃO SOCIAL

17.1 O autor deverá realizar sua inscrição em formulário próprio (Anexo 3), disponível no endereço eletrônico www.saude.gov.br/svs, observando as orientações nele contidas, não sendo aceita inscrição encaminhada por fax ou por correio eletrônico.

17.2 O autor deverá preencher todos os campos do formulário, atentando para que sua identificação esteja clara e completa, em especial endereço eletrônico e telefones.

17.3 A apresentação da intervenção social deverá conter:

- 1) título;
- 2) resumo;
- 3) objetivos;
- 4) descrição de como foi desenvolvida;

- 5) principais resultados alcançados que podem ser atribuídos à intervenção social;
- 6) conclusões.

17.4 No anexo do formulário eletrônico, não será permitida a inserção de fotos e vídeos. As figuras e tabelas anexadas não deverão ultrapassar o número de cinco.

XVIII. DA SELEÇÃO DAS INTERVENÇÕES SOCIAIS

O processo seletivo das intervenções sociais será constituído de duas etapas distintas:

18.1 Primeira etapa – triagem das intervenções sociais inscritas por um grupo técnico da Comissão Científica:

- a) recebimento e leitura preliminar da intervenção social;
- b) análise da observância dos critérios de elegibilidade, em consonância com as condições definidas neste regulamento para inscrição da intervenção social.

18.2 Segunda etapa – seleção das intervenções sociais finalistas:

18.2.1 A seleção das melhores intervenções sociais da Área 12 será realizada por grupo de trabalho específico da Comissão Científica composto por, no mínimo, 3 (três) membros, indicados pelos Departamentos ou Coordenações-Gerais da SVS/MS relacionados ao tema, com reconhecido conhecimento na área temática e de reputação ilibada.

18.2.2 As intervenções sociais serão selecionadas mediante pontuação – na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) – para cada um dos critérios apresentados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos:

- a) Relevância, considerando a importância e as contribuições da intervenção social para a área temática em que foi desenvolvida;
- b) Caráter inovador ou originalidade da intervenção em análise (a existência de intervenções similares não descaracteriza, por si só, a originalidade da intervenção em avaliação. Será considerado o grau de inovação em relação ao que já foi ou está sendo desenvolvido, no contexto específico)
- c) Clareza e objetividade na apresentação escrita;
- d) Reprodutibilidade em contextos similares;
- e) Resultado positivo para o aprimoramento das ações de vigilância em saúde. A intervenção social inscrita que não demonstrar a sua contribuição ao aprimoramento das ações da Vigilância em Saúde e que obtiver pontuação igual a 0 (zero) neste critério será considerada inelegível.

18.2.3 Os componentes do grupo de trabalho específico da Comissão Científica designados para a seleção das intervenções sociais deverão declarar a existência, ou não, de conflito de interesse impeditivo de sua participação no processo seletivo, e não podem ter trabalhos inscritos na Mostra Competitiva.

18.2.4 Para apresentação oral, serão selecionadas 3 (três) intervenções sociais finalistas na Mostra Competitiva da 16ª Expoepi, nesta modalidade.

18.3 As intervenções sociais que não forem selecionadas como finalistas para apresentação oral na Mostra Competitiva poderão ser selecionadas para apresentação em formato de pôster, até o limite de 3 (três) intervenções.

18.4 Após a divulgação das 3 (três) intervenções sociais selecionadas como finalistas e as selecionadas para apresentação no formato de pôster, o autor deverá apresentar documento que ateste a veracidade dos dados relativos à intervenção social inscrita na Mostra Competitiva, devidamente assinado pelo representante legal do movimento social, conforme modelo a ser enviado aos finalistas. Após o recebimento desse documento, a Comissão Científica do evento confirmará a participação da intervenção social como finalista da competição.

18.5 Os autores das intervenções sociais selecionadas para apresentação em formato de pôster serão convidados a apresentá-las, durante o evento, em comunicação breve, e concorrerão à menção honrosa.

XIX. DO JULGAMENTO DAS INTERVENÇÕES SOCIAIS FINALISTAS

19.1 A apresentação oral das intervenções sociais finalistas da Área 12 (Modalidade III) deverá ser realizada por um de seus autores no decorrer da 16ª Expoepi.

19.2 Na sessão serão apresentadas as 3 (três) intervenções sociais finalistas selecionadas, conforme descrito na cláusula XVIII deste regulamento.

19.3 O julgamento das intervenções sociais será realizado com a participação ativa da audiência.

19.4 Cada participante da sessão terá direito a voto, desde que permaneça em plenária do início ao término de todas as apresentações da sessão.

19.5 O sistema de contagem de votos será por votação majoritária simples.

19.6 Em caso de empate, o voto do coordenador da sessão da Mostra, apurado separadamente, desempatará a competição.

XX. DA PREMIAÇÃO DAS INTERVENÇÕES SOCIAIS

20.1 A intervenção social que obtiver o primeiro lugar receberá prêmio no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). As intervenções sociais que obtiverem o segundo e o terceiro lugares receberão prêmios no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), respectivamente, oferecidos pela SVS/MS, por meio de Termo de Cooperação Técnica estabelecido com a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS).

20.2 Para o recebimento do valor referente a essa premiação, a instituição autora da intervenção social finalista deverá possuir conta bancária ativa em seu nome.

20.3 Para o recebimento do valor referente a essa premiação, a instituição autora da intervenção social finalista não poderá estar inadimplente com a União.

20.4 O valor do respectivo prêmio estará sujeito à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor.

XXI. DA CERIMÔNIA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA MOSTRA COMPETITIVA DA 16ª EXPOEPI

21.1 A cerimônia de divulgação do resultado do julgamento das experiências, trabalhos e intervenções sociais (Modalidades I, II e III – Áreas 1 a 12) será realizada durante o encerramento da 16ª Expoepi, no mesmo local do evento.

XXII. DA DIVULGAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS, TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS E INTERVENÇÕES SOCIAIS

22.1 Para efeitos de divulgação, todas as experiências, trabalhos técnico-científicos e intervenções sociais selecionados como finalistas, bem como a apresentação em formato de pôster, terão seus resumos publicados nos Anais do evento, em formato a ser definido pela SVS/MS.

22.2 A adequação dos resumos para divulgação pela SVS/MS é de inteira responsabilidade de seus autores.

22.3 Para ter direito a receber o valor referente à premiação, os finalistas assinarão termo de autorização de uso e cessão de direitos autorais das experiências, dos trabalhos técnico-científicos e das intervenções sociais junto ao Ministério da Saúde (Anexo 5), que terá a prerrogativa de publicá-los, em qualquer idioma, por qualquer forma ou processo, em conjunto ou separado.

22.4 Os autores das experiências, dos trabalhos técnico-científicos e das intervenções sociais finalistas serão convidados a publicar os seus manuscritos na revista *Epidemiologia e Serviços de Saúde* – revista do Sistema Único de Saúde do Brasil, editada pela SVS/MS, submetendo-se às normas da publicação.

XXIII. DO RECURSO

23.1 O autor principal da experiência, do trabalho técnico-científico ou da intervenção social finalista que desejar interpor recurso contra o resultado da Mostra disporá de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado em portaria específica para este fim, publicada no Diário Oficial da União.

23.2 Para recorrer contra o resultado da Mostra, o autor principal da experiência, do trabalho técnico-científico ou da intervenção social finalista deverá utilizar o Formulário Eletrônico de Interposição de Recurso, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.saude.gov.br/svs.

23.3 O autor principal da experiência, do trabalho técnico-científico ou da intervenção social finalista impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

23.4 Todos os recursos serão analisados pela Comissão Científica e as justificativas das alterações, bem como o resultado final, serão divulgadas no endereço eletrônico www.saude.gov.br/svs e encaminhados por correio eletrônico aos impetrantes.

23.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou fora do prazo.

XXIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 A inscrição das experiências pelos serviços de saúde do SUS, dos trabalhos técnico-científicos pelos profissionais do SUS e das intervenções sociais pelos movimentos sociais implicará a aceitação das normas estabelecidas para a Mostra Competitiva, contidas neste Edital e em outros a serem publicados de forma complementar ou retificadora, e nos comunicados da Comissão Científica aos inscritos.

24.2 É de inteira responsabilidade dos inscritos a leitura atenta deste Edital, bem como de suas retificações, caso aja, e o acompanhamento de todos os atos, publicações e comunicados referentes a esta Mostra Competitiva, por meio do Diário Oficial da União ou da internet, no endereço eletrônico <http://www.saude.gov.br>.

24.3 A síntese do cronograma das principais etapas relacionadas ao evento está apresentada no Anexo 6. As datas definidas neste regulamento poderão ser alteradas, desde que amplamente divulgadas em tempo hábil.

24.4 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Científica da 16ª Expoepi.

24.5 O resultado final da Mostra Competitiva da 16ª Expoepi será homologado pelo Secretário de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico www.saude.gov.br.

24.6 Os Anexos 1 a 3 a este Edital estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.saude.gov.br>.

24.7 Qualquer cidadão poderá apresentar pedido de impugnação do Edital no prazo de 5 dias, contado da publicação deste edital.

24.8 Os esclarecimentos acerca deste Edital, norteador da Mostra Competitiva, poderão ser obtidos no endereço eletrônico expoepi@saude.gov.br.

WANDERSON KLEBER DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Anexo 1

16ª. Mostra Nacional de Experiências Bem-Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças (16ª Expoepi)

Identificação da Instituição

Tipo de Instituição *

Nome Completo da Instituição *

Endereço *

Complemento

Bairro/localidade *

CEP *

Não sei o cep

Estado *

Cidade da Instituição *

Telefone *

Telefone2 (trabalho) *

Identificação do autor principal

Nome completo do autor principal *

Sem abreviação

CPF *

Passaporte

Sexo *

Masculino Feminino

Endereço residencial

Complemento

Bairro/Localidade

CEP

Não sei o cep

Estado *

Cidade *

E-mail institucional

E-mail pessoal *

Telefone particular *

Telefone celular

O trabalho tem co-autoria? *

Áreas da Modalidade I

Área 1:Enfrentamento das doenças negligenciadas ou em eliminação como problema da Saúde Pública

Área 2:Vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis de condição crônicas

Área 3:Enfrentamento das infecções sexualmente transmissíveis

Área 4:Ações para o enfrentamento da mortalidade materna e infantil

Área 5:Vigilância, prevenção e respostas às doenças transmissíveis com potencial epidêmico

Área 6:Vigilância, prevenção e controle das doenças crônicas não transmissíveis, das causas externas e ações de promoção da saúde

Área 7:Estratégias inovadoras para a ampliação do acesso e da qualidade dos serviços de saúde

Área 8:Estratégias inovadoras para a prevenção e controle das doenças imunopreveníveis

Área 9:Vigilância em Saúde Ambiental e Vigilância em Saúde do Trabalhador

Área 10:Vigilância e Gestão das Emergências em Saúde Pública

Resumo Estruturado

Escrever neste tópico um resumo estruturado, em parágrafo único, contendo objetivos, métodos, principais resultados alcançados e conclusão/recomendações para a saúde pública.

Este resumo será publicado nos anais da 16ª Expoepi, caso a experiência seja selecionada como finalista.

Resumo *

1500 caracteres restantes

Apresentação da experiência

Para completar o preenchimento do formulário, a experiência deve conter: 1) título; 2) objetivos; 3) descrição das técnicas, métodos ou processos de trabalho; 4) principais resultados alcançados; 5) conclusões e/ou recomendações para a saúde pública.

Obs: só serão analisadas as experiências que tenham todos os tópicos solicitados.

Título *

250 caracteres restantes

Objetivos *

500 caracteres restantes

Descrição das técnicas, métodos ou processos de trabalho (1500 caracteres) *

1500 caracteres restantes

Principais resultados alcançados *

6000 caracteres restantes

Conclusões e/ou recomendações para a Saúde Pública *

2000 caracteres restantes

Anexo

Se necessário, anexar figuras (gráficos, quadros, mapas) e tabelas - NÃO INSERIR FOTOS E VÍDEOS.

ATENÇÃO: As figuras e tabelas anexadas não deverão ultrapassar o número de 5 (cinco). Salvar tudo em 01 (um) único arquivo em WORD e anexar.

Atenção! O arquivo anexo deve conter tamanho máximo de 5 Mb.

Declaração de vínculo com o SUS

Inserir declaração de vínculo com o SUS, conforme item 8.3 do Edital.

Atenção! O arquivo anexo deve conter tamanho máximo de 5 Mb.

Declaração de veracidade das informações

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, assumindo o compromisso da apresentação dos documentos comprobatórios de que trata o Item 8.3 do Edital, publicado no Diário Oficial da União, que disponibiliza o regulamento do processo de seleção das experiências da 16ª Expoepi, disponível no site <http://www.saude.gov.br/svs>.

Assim firmo a veracidade, sob pena das sanções contidas na Lei Nº 8429 de 02/06/1992.

Declaração *

Sim, certifico que toda a informação citada é verídica

Data *

Nome completo do autor principal *

Sem abreviação

Anexo 2

16ª. Mostra Nacional de Experiências Bem-Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças (16ª Expoepi)

Identificação do autor principal

Nome completo do autor principal *

Sem abreviação

CPF *

Passaporte

Sexo *

Masculino Feminino

Endereço residencial

Complemento

Bairro/Localidade

CEP

Não sei o cep

Estado *

Cidade *

E-mail institucional

E-mail pessoal *

Telefone particular *

Telefone celular

O trabalho tem co-autoria? *

Identificação da Instituição

Tipo de Instituição de vínculo do autor principal *

Nome Completo da Instituição *

Endereço *

Complemento

Bairro/localidade *

CEP *

Não sei o cep

Estado *

Cidade da Instituição *

Telefone *

Telefone2 (trabalho) *

Áreas da Modalidade II

Área 11: Produção técnico-científica por parte de profissional do Sistema Único de Saúde que contribuiu para o aprimoramento das ações de Vigilância em Saúde

Categoria *

Monografia de Especialização

Dissertação de Mestrado

Tese de Doutorado

Identificação do Orientador

Nome completo do orientador

Resumo Estruturado

Escrever neste tópico um resumo estruturado, em parágrafo único, contendo objetivos, métodos, principais resultados, conclusão e/ou recomendações para a saúde pública.

Este resumo será publicado nos anais da 16ª Expoepi, caso o trabalho seja selecionado como finalista.

Resumo *

1500 caracteres restantes

Apresentação do Trabalho

Para completar o preenchimento do formulário, o trabalho técnico-científico deve conter: 1) título; 2) objetivos; 3) métodos 4) principais resultados 5) conclusões e/ou recomendações para a saúde pública.

Obs: só serão analisados os trabalhos que tenham todos os tópicos solicitados.

Título *

250 caracteres restantes

Objetivos *

500 caracteres restantes

Métodos *

1500 caracteres restantes

Principais resultados *

6000 caracteres restantes

Conclusões e/ou recomendações para a Saúde Pública *

2000 caracteres restantes

Anexo

Se necessário, anexar figuras (gráficos, quadros, mapas) e tabelas - NÃO INSERIR FOTOS E VÍDEOS.

ATENÇÃO: As figuras e tabelas anexadas não deverão ultrapassar o número de 5 (cinco). Salvar tudo em 01 (um) único arquivo em WORD e anexar.

Certificado ou declaração de conclusão do seu curso de pós-graduação

Anexe a cópia do certificado ou da declaração de conclusão do seu curso de pós-graduação.

Atenção! O arquivo anexo deve conter tamanho máximo de 5 Mb.

Declaração de vínculo com o SUS

Inserir declaração de vínculo com o SUS, conforme item 11.6, letra "e" do Edital.

Atenção! O arquivo anexo deve conter tamanho máximo de 5 Mb.

Declaração de veracidade das informações

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, assumindo o compromisso da apresentação dos documentos comprobatórios de que trata o Item 13.5 do Edital, publicado no Diário Oficial da União que disponibiliza o regulamento do processo de seleção dos trabalhos técnico-científicos na 16ª Expoepi, disponível no site <http://www.saude.gov.br/svs>.

Assim firmo a veracidade, sob pena das sanções contidas na Lei Nº 8429 de 02/06/1992.

Declaração *

Sim, certifico que toda a informação citada é verídica

Data *

Nome completo do autor principal *

Sem abreviação

Anexo 3

16ª. Mostra Nacional de Experiências Bem-Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças (16ª Expoepi)

Identificação da Instituição

Tipo de Instituição *

Nome Completo da Instituição *

Endereço *

Complemento

Bairro/localidade *

CEP *

Não sei o cep

Estado *

Cidade da Instituição *

Telefone *

Telefone2 (trabalho) *

Identificação do autor principal

Nome completo do autor principal *

Sem abreviação

CPF *

Passaporte

Sexo *

Masculino Feminino

Endereço residencial

Complemento

Bairro/Localidade

CEP

Não sei o cep

Estado *

Cidade *

E-mail institucional

E-mail pessoal *

Telefone particular *

Telefone celular

O trabalho tem co-autoria? *

Áreas da Modalidade III

Área 12: Ações desenvolvidas por movimento social que contribuíram para o aprimoramento da Vigilância em saúde.

Resumo Estruturado

Escrever neste tópico um resumo estruturado, em parágrafo único, contendo objetivos, métodos, principais resultados alcançados e conclusão/recomendações para a saúde pública.

Este resumo será publicado nos anais da 16ª Expoepi, caso a experiência seja selecionada como finalista.

Resumo *

1500 caracteres restantes

Apresentação da Intervenção Social

Para completar o preenchimento do formulário, a intervenção social deve conter: 1) título; 2) objetivos; 3) descrição de como foi desenvolvida; 4) principais resultados que podem ser atribuídos à intervenção social 5) conclusões.

Obs: só serão analisados as intervenções sociais que tenham todos os tópicos solicitados.

Título *

250 caracteres restantes

Objetivos *

500 caracteres restantes

Descrição de como foi desenvolvida *

1500 caracteres restantes

Principais resultados alcançados que podem ser atribuídos à intervenção social *

6000 caracteres restantes

Conclusões *

2000 caracteres restantes

Anexo

Se necessário, anexar figuras (gráficos, quadros, mapas) e tabelas - NÃO INSERIR FOTOS E VÍDEOS.

ATENÇÃO: As figuras e tabelas anexadas não deverão ultrapassar o número de 5 (cinco). Salvar tudo em 01 (um) único arquivo em WORD e anexar.

Atenção! O arquivo anexo deve conter tamanho máximo de 5 Mb.

Estatuto do movimento social

Anexe a cópia do estatuto que prevê a atuação da instituição não governamental na área da saúde, conforme item 16.4, letra “e” do Edital.

Atenção! O arquivo anexo deve conter tamanho máximo de 5 Mb.

Declaração de veracidade das informações

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas , assumindo o compromisso da apresentação dos documentos comprobatórios de que trata o Item 18.4 do Edital, publicado no Diário Oficial da União que disponibiliza o regulamento do processo de seleção das intervenções sociais na 16ª Expoepi, disponível no site <http://www.saude.gov.br/svs>.

Assim firmo a veracidade, sob pena das sanções contidas na Lei Nº 8429 de 02/06/1992.

Declaração *

Sim, certifico que toda a informação citada é verídica

Data *

Nome completo do autor principal *

Sem abreviação

Anexo 4

TIMBRE/BRASÃO**Identificação da Instituição****Informações Gerais (Endereço, telefone, e-mail)****DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o (a) Senhor (a) _____, brasileiro (a), portador do RG: _____ e CPF: _____ pertence ao quadro de pessoal desta _____, lotado (a) no (a) _____, no período de ___/___/___ até a presente data.

CIDADE, _____ de _____ de _____.

Atenciosamente,

Chefia imediata ou por responsável pela área de recursos humanos da instituição

Carimbo

Anexo 5

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

(identificação do CEDENTE), autor dos direitos autorais patrimoniais da obra intitulada

_____, declara estar de acordo com a cessão total e gratuita do direito de utilização da referida obra ao Ministério da Saúde, incluindo os direitos de voz e imagem vinculados, disponibilização e comunicação pública, em qualquer meio ou veículo – principalmente, mas não unicamente, em repositórios digitais –, os direitos de reprodução, exibição, execução, declamação, exposição, arquivamento, inclusão em banco de dados, preservação, difusão, distribuição, divulgação, empréstimo, tradução, inclusão em novas obras ou coletâneas, modificação e transformação da obra, reutilização, edição, ou qualquer forma de utilização não comercial.

Brasília, ____ de _____ de 20 ____.

(Nome do Cedente)

Anexo 6

16ª MOSTRA NACIONAL DE EXPERIÊNCIAS BEM-SUCEDIDAS EM EPIDEMIOLOGIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS – EXPOEPI

Cronograma da Mostra Competitiva – 16ª Expoepi

ETAPA	PRAZO
1. Publicação do Edital	10 de setembro de 2019
2. Período para Impugnação do Edital	10 a 14 de setembro de 2019
3. Período de inscrições	10 de setembro até 24 de outubro de 2019

4. Processo seletivo	25 de outubro a 19 de novembro de 2019
5. Divulgação do resultado preliminar aos finalistas	A partir de 19 de novembro de 2019
6. Recebimento de documentos dos finalistas e confirmação de sua participação como finalista da Mostra Competitiva	A partir da segunda quinzena de novembro de 2019
7. Realização da 16ª Expoepi	02 a 06 de dezembro de 2019
8. Publicação do resultado final	Cinco dias úteis a partir da realização da 16ª Expoepi
9. Período de recurso contra o resultado da Mostra	Cinco dias úteis a partir da data de publicação do resultado



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Kleber de Oliveira, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 09/09/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011112496** e o código CRC **7762B99B**.

Referência: Processo nº 25000.084996/2019-47

SEI nº 0011112496

Gabinete - GAB/SVS
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br